



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem como finalidade contratar empresa para fornecer tubos e conexões de esgoto para ligações com as unidades habitacionais e a estação de tratamento. Trata-se da aquisição de tubos em PVC reforçado para esgoto e demais conexões para atender demanda do sistema de tratamento de esgoto do Núcleo Habitacional Tereza Pacheco.

Este Termo de Referência estabelece as condições para a contratação de empresa para aquisição de material “tubos e conexões”, conforme quantidades e especificações constantes a seguir:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Referência	Valor Total
1	Tubo em PVC Reforçado para Esgoto - fabricado de PVC, rígido, com extensão nominal de 6m com ponta e bolsa; Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo; Tubos com superfície interna lisa em PVC de material de primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo devem possuir e seguir as seguintes normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160.	123	R\$ 135,44	16.659,29
2	Joelho reforçado de esgoto 90º, DN 100 - Fabricado de PVC, rígido, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo;	20	R\$ 8,74	174,72
3	Joelho reforçado de esgoto 45º, DN 100 - Fabricado de PVC, rígido, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha);	10	R\$ 11,27	112,72



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

	Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo.			
4	TÊ reforçado de esgoto 45º, DN 100 - Fabricado de PVC, rígido, com ponta e bolsa, Diâmetros: DN 100, juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); Temperatura máxima de trabalho: 75°C em regime não contínuo.	52	R\$ 22,09	1.148,68
5	TIL de passagem para ligação, em PVC, JE, DN 100 X 100 MM, para rede coletora esgoto, com tampa.	10	0,00	0,00
6	Selim para ligação domiciliar, em PVC, do tipo compacto sem travas, com anel de vedação integrado a peça, diâmetro DN 100 x 100 mm, com sistema de encaixe auto-travante.	50	0,00	0,00
7	CAP, PVC reforçado, junta elástica, DN 100mm, para coletor predial esgoto.	10	7,56	75,57
8	Curva, PVC Reforçado Esgoto DN 100mm, 90º com ponta, bolsa e anel de borracha.	10	14,83	148,28

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização do processo de contratação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de tubos e conexões em PVC (Tubos, Curvas, Joelhos, Luvax e Anéis), basicamente para construção da rede principal de esgoto, na calçada de um modo geral que se faça a interligação com as residências.

O tratamento de esgoto/efluentes é um processo essencial para proteger a saúde humana e o meio ambiente. Dar o destino correto e o tratamento adequado é também desenvolver meios para a qualidade de vida e de saúde da população. A finalidade da coleta é levar o esgoto para longe das residências. Desse modo, ao chegar na estação de tratamento de esgoto, os efluentes passam por processos que reduzem a concentração de compostos orgânicos e de elementos que são prejudiciais ao meio ambiente.

Realizar boas práticas de saneamento são fundamentais não apenas para evitar doenças, mas também para promover a saúde, proteger o meio ambiente e aumentar a qualidade de vida da população.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Nesse sentido, o Município busca atender o Bairro Tereza Pacheco, mais especificamente a área do REURB através da construção da rede coletora interligando as unidades habitacionais que levará os efluentes até a estação de tratamento, sendo assim necessário a aquisição das tubulações necessárias para atendimento do projeto.

3 – PREÇO ESTIMADO

3.1 - O preço global estimado para a aquisição dos produtos do objeto do presente termo é de R\$ 18.319,26 (dezoito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) conforme item 1.1.

4 – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL E GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. O fornecedor, após a aprovação e recebimento da Nota de Empenho, deverá ter o produto a pronta entrega em até 05 (cinco) dias úteis, e será recebido pelo fiscal do contrato designado;

4.2. O local da entrega é no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Av. Ilso José Webber, 420, Centro, nesta cidade. Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3. O fornecedor deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

4.4. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 - DO CONTRATANTE:

5.1.1 - Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;

5.1.2 - Atestar nota fiscal/fatura o efetivo término da prestação de serviço do objeto deste contrato;

5.1.3 - Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

5.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

5.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do secretário da pasta requisitante ou servidor por ele designado, da Secretaria de Serviços Urbanos e Habitação, com direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução.

5.2 - DA CONTRATADA:

5.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os insumos fornecidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

5.2.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta contratação, até o limite legal;

5.2.6 - Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.7 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no Edital;

5.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

5.2.9 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.2.10 - Arcar com os custos de transporte (frete) para fornecimento do objeto;

5.2.11 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, e atender aos pedidos do fiscalizador, de fornecimento de informações quanto aos produtos, com os detalhes estipulados e dentro dos prazos fixados;

5.2.12 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

5.2.13 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade, a critério do Município.

6 - CONTROLE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - A Contratante acompanhará e fiscalizará a conformidade do fornecimento dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma da lei.

6.2 - A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e no Contrato.

6.3 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada somado ao documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente: 06 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Habitação
9887/6 – 3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

8.2. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, a partir da conferência e liquidação, em até 20 (vinte) dias, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

8.3. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Coxilha, trazendo o número do empenho.

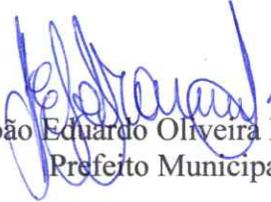
9 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

9.1 – Maiores informações e esclarecimentos poderão ser sanadas nos dias úteis no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto ao Município de Coxilha, pelos telefones (54) 3379-2500 e 54 3379 2511.

Coxilha, maio de 2024.


João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal